



EDITAL SRInter nº 01/2016
PROGRAMA ESCALA de ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU - AUGM
2º PERÍODO LETIVO DE 2016

1. Objetivos:

- 1.1. Contribuir para o desenvolvimento de uma experiência internacional para enriquecer a formação dos estudantes e o fortalecimento institucional através do estabelecimento de alianças estratégicas e o desenvolvimento de atividades de intercâmbio entre as universidades da AUGM;
- 1.2. Impulsionar e fortalecer o processo de construção de um espaço acadêmico comum regional através do intercâmbio de discentes, certo de que, mediante a interação e a convivência entre estudantes e docentes de diferentes universidades e países, não só estimular-se-á a troca acadêmica e cultural, mas também um melhor conhecimento da diversidade e particularidades dos diferentes sistemas de educação superior instalados.

2. Período de duração:

A duração de cada intercâmbio é de **01 (um) semestre**, e o estudante cursará disciplinas em uma das universidades membro, com acordo previamente estabelecido da UFSCar para reconhecimento total ou parcial de disciplinas cursadas na mobilidade acadêmica.

O presente Edital destina-se aos estudantes de graduação **de cursos presenciais** da UFSCar que queiram realizar intercâmbio no **segundo semestre de 2016** nas universidades participantes da AUGM, com as quais as vagas foram previamente acordadas.

3. Requisitos para a seleção:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSCar (*status* “ativo cursando”);
- 3.2. Ter menos que 30 anos;
- 3.3. Ter integralizado, **até o final do segundo semestre de 2015**, no mínimo 40% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso;
- 3.4. **Não** estar em semestre de colação de grau (candidato à formatura) no momento da realização do intercâmbio. O estudante deve cursar o intercâmbio no segundo semestre de 2016 e ter, após isto, pelo menos mais um semestre com disciplinas a serem cursadas quando voltar para a UFSCar;
- 3.5. Ter **Média Ponderada Total** (presente no Histórico Escolar) **igual ou superior a 6,5 (seis e meio)**;

- 3.6. **Não** apresentar disciplinas desistentes e mais que 02 (duas) reprovações no último semestre encerrado (2º semestre de 2015);
- 3.7. **Não** apresentar mais que 06 (seis) reprovações no total de semestres cursados até o último semestre encerrado (2º semestre de 2015);
- 3.8. Ter ingressado nos cursos de graduação elegíveis deste edital a partir de 2012/1 (1º semestre de 2012);
- 3.9. **Não** ter participado de programas de mobilidade com auxílio financeiro da UFSCar ou de outras instituições.

4. Do processo classificatório:

- 4.1. Será de responsabilidade da Coordenação de curso a análise dos requisitos constantes no item 3;
- 4.2. Serão selecionados, pela Coordenação do curso, 03 (três) estudantes, sendo 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes;
- 4.3. No caso de não cumprimento do item 4.1, ficará a cargo da SRInter o remanejamento da vaga, assumindo a vaga o candidato selecionado subsequente, ou destinando a vaga a outro curso do presente Edital.

OBS: Sugerimos como critério classificatório que o coordenador do curso (respaldado pelo Conselho de Curso), responsável pela seleção, utilize, **além dos requisitos que constam no item 3**, também outras medidas complementares de avaliação, como entrevista para investigar interesses e potencial dos candidatos, e/ou análise do CV dos estudantes, dentre outras que julgar necessárias.

5. Disponibilidade de vagas e cursos elegíveis para a mobilidade no 1º semestre de 2016:

Universidade de Destino	País	Nº vagas	Curso de graduação	Campus da UFSCar
Universidad de Buenos Aires (UBA)	Argentina	01	Administração	Sorocaba
Universidad Nacional del Litoral (UNL)	Argentina	01	Engenharia Agrônômica ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Alimentos	Lagoa do Sino*
Universidad Nacional del Litoral (UNL)	Argentina	01	Música	São Carlos
Universidad Nacional del Nordeste (UNNE)	Argentina	01	Pedagogia	São Carlos
Universidad Nacional de Córdoba (UNC)	Argentina	01	Biblioteconomia e Ciência da Informação	São Carlos

Universidad Nacional de Rosario (UNR)	Argentina	01	Psicologia	São Carlos
Universidad Nacional de Tucumán (UNT)	Argentina	01	Biotecnologia	Araras
Universidad Nacional del Sur (UNS)	Argentina	01	Geografia	Sorocaba
Universidad de Playa Ancha (UPLA)	Chile	01	Fisioterapia	São Carlos
Universidad de Santiago de Chile (USACH)	Chile	01	Linguística	São Carlos
Universidad Nacional de Asunción (UNA)	Paraguai	01	Ciências Econômicas	Sorocaba
Universidad Nacional de Itapúa (UNI)	Paraguai	01	Letras – Espanhol	São Carlos

*A Comissão do Campus Lagoa do Sino, representada pelos respectivos Conselhos dos Cursos, irá selecionar 01 (um) estudante pertencente a um dos cursos mencionados.

6. Inscrições:

Somente poderão candidatar-se ao intercâmbio os estudantes dos **cursos presenciais** de graduação para os quais foram oferecidas as vagas neste edital.

6.1. **Local da inscrição:** Coordenações dos Cursos elegíveis.

6.2. **Cronograma de atividades:**

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos estudantes nas Coordenações de Cursos	De 08/04/2016 a 03/05/2016
Seleção dos estudantes pelas Coordenações de Cursos	De 04/05/2016 a 06/05/2016
Envio dos nomes e documentação dos estudantes selecionados à SRInter	Até 09/05/2016

6.3. Regulamento:

Para inscrição, os interessados deverão indicar conhecimento do regulamento do programa, disponível em:

<http://www.grupomontevideo.org/escala/>

[http://www.grupomontevideo.org/escala/imagens/Regulamento ESCALA Estudiantes de Grado.pdf](http://www.grupomontevideo.org/escala/imagens/Regulamento_ESCALA_Estudiantes_de_Grado.pdf)

Acessar os *links* e indicar, na ficha de inscrição, a leitura e entendimento do regulamento.

6.4. Acessar, no site da universidade de destino, a grade curricular do respectivo curso, para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica.

6.5. Documentos Necessários Para Inscrição:

- a) Formulário **Inscrição do Candidato** - (disponível nas Coordenações do Curso e no site da SRInter: www.srinter.ufscar.br;
- b) Cópia do **Histórico Escolar Completo** – impressão original do sistema SiGA;
- c) Atestado de **matrícula**;
- d) Cópia do documento **RG** recente;
- e) Cópia do **passaporte**, se tiver. Se o **estudante** ainda não tiver o passaporte, é necessário que assine **Termo de compromisso** para apresentação do mesmo no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o resultado de seleção;
- f) Carta de motivação, contendo argumentação sobre a razão pela qual deseja realizar a mobilidade (máximo 200 palavras).

OBS: Se o estudante já possuir passaporte, há a necessidade de se verificar a validade. A data de vencimento terá que ser posterior no mínimo a 06 (seis) meses da data da viagem. Se isto não ocorrer, há necessidade de se renovar o passaporte, em tempo hábil para a viagem.

7. Ajuda Financeira:

7.1. **Apoio da UFSCar:** montante a ser pago em **uma única parcela**.

Valores:

Ajuda Financeira para passagem/visto	Ajuda para Seguro de vida	Total a receber
R\$ 1.500,00	R\$ 700,00	R\$ 2.200,00

7.2. **Apoio da Universidade Anfitriã/Destino:** alojamento e refeições.

Cada universidade tem uma forma diferenciada de prover a alimentação e o alojamento para os estudantes do Programa ESCALA). Para maiores informações, acessar o site:

<http://www.grupomontevideo.org/escala/index.php/universidades-miembro/informacion-general-por-universidad>

OBS: A ajuda financeira oferecida pela UFSCar destina-se a auxiliar o(a) estudante na compra da passagem aérea e despesas com a obtenção do seguro de saúde internacional. Dependendo do país de destino ou do momento da viagem, os valores podem variar muito. Portanto, é necessário que o estudante selecionado tenha em mente que terá de cobrir essas despesas com recursos, caso o montante recebido não seja suficiente. As demais despesas como obtenção de passaporte, visto consular de estudante, despesas pessoais na universidade de destino e/ou outros gastos também correrão por conta do estudante selecionado.

8. Responsabilidade e Compromisso dos Estudantes:

- 8.1.** Providenciar e/ou renovar o **passaporte** em tempo hábil para a viagem;
- 8.2.** Obter o **visto de estudante** em tempo hábil, de acordo com instruções da Universidade anfitriã, e legalizar sua permanência no país, assim que chegar ao país de destino;
- 8.3.** Cumprir o **plano de estudos** firmado entre os coordenadores acadêmicos das instituições de origem e destino (alterações no plano de ensino inicial devem ser comunicadas a ambos os coordenadores e à SRInter);
- 8.4.** Contratar plano de **seguro de viagem internacional** completo, que inclua seguro de vida, seguro de saúde, de acidentes e **repatriação**, e que tenha como duração o período completo de mobilidade estudantil;
- 8.5.** Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- 8.6.** Ser **aprovado** em, no mínimo, 50% das disciplinas escolhidas;
- 8.7.** Apresentar um plano de estudos contendo no mínimo de 03 (três) e no máximo 05 (cinco) disciplinas que desejam cursar na universidade de destino.
- 8.8.** A proficiência em língua espanhola não é obrigatória para o Programa ESCALA, entretanto é fortemente aconselhável que o estudante em mobilidade tenha conhecimento básico de espanhol, uma vez que as disciplinas serão ministradas no referido idioma.

OBS: Além das disciplinas regulares a serem cursadas na mobilidade, o estudante poderá cursar, se desejar, disciplinas optativas ou disciplinas para complementar o currículo.

9. Entrega de nomes dos estudantes selecionados à SRInter:

As **Coordenações de Curso** enviarão à SRInter, por e-mail: augm-srinter@ufscar.br ou srinter@ufscar.br ou diretamente na SRInter **até o dia 09/05/2016**, através de **ofício**, o nome dos estudantes selecionados juntamente com a seguinte documentação:

a) Relação de Estudantes Selecionados;

b) Toda a documentação entregue pelos estudantes (ficha **Inscrição do Candidato**; histórico completo original; atestado de matrícula; cópia do RG recente; cópia do passaporte ou termo de compromisso para a obtenção do mesmo e carta de motivação).

IMPORTANTE:

- No caso de não haver inscritos em um dos cursos elegíveis, ou no caso de haver desistência, ficará a cargo da SRInter o remanejamento desta vaga, utilizando-se a seleção realizada dos demais cursos e tendo como base o histórico de editais anteriores.
- Este edital não prevê recursos de nenhuma natureza.